

CONTRATO – PROGRAMA

ANO DE 2025

Transportes Urbanos de Passageiros

Preâmbulo

A INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede - E.M.-S.A., adiante designada por INOVA-EM, foi criada em 2002-04-16, ao abrigo Lei n.º 58/98, de 18 de agosto, revogada e substituída pela Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro e hoje regulada pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

Como resulta dos seus Estatutos, revistos em conformidade com o disposto no artigo 70.º da citada Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e constantes das escrituras públicas de 26-02-2013, 21-02-2014 e 07-01-2016, a INOVA-EM tem como objeto e prossegue as seguintes atividades que já lhe haviam sido delegadas:

A. No âmbito de serviços de interesse geral:

- a. A gestão dos sistemas de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos do Município de Cantanhede;
- b. A gestão do sistema de limpeza pública no concelho;
- c. A realização da EXPOFACIC - Exposição / Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede;
- d. A realização de outros eventos/feiras, de amplitude nacional ou internacional que, expressamente, a Câmara Municipal de Cantanhede lhe venha a atribuir;
- e. A criação e gestão de uma rede de transportes urbanos/locais dentro da área do Município, de forma a permitir, em particular, o acesso mais fácil às zonas industriais do concelho e escolas;
- f. O desenvolvimento e gestão do Complexo Desportivo de Ançã;

B. No âmbito de serviços de interesse geral:

- a. A promoção do desenvolvimento urbanístico e paisagístico do concelho, através da administração, manutenção e realização de investimentos nos espaços verdes pertencentes ao domínio público municipal.

O RJAE (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local) - Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, dispõe quanto à existência de contratos programa, nomeadamente nos artigos 47.º e 50.º, quanto a empresas locais de serviços de interesse geral e empresas locais de promoção de desenvolvimento local e regional, respetivamente.

Os Estatutos da INOVA-EM no seu artigo 7.º, alínea h), dispõem que o Município detém, em relação à empresa, através do seu órgão executivo, o poder de aprovar contratos programa a propor à Assembleia Municipal.

O atual RJAE não permite que as entidades públicas participantes concedam às empresas locais quaisquer formas de subsídios ao investimento ou suplemento a participações de capital.

A INOVA-EM tem vindo a prosseguir no Município de Cantanhede, em concreto na cidade de Cantanhede, a atividade de transporte de passageiros.

Pretende-se com esta atividade, embora com caráter relativamente limitado, melhorar os meios de transporte para a zona industrial e para as escolas e incentivar os cidadãos a utilizar meios de transportes públicos em detrimento dos particulares. Trata-se também de um contributo ainda que pequeno para a qualidade ambiental.

Entendeu-se, numa perspetiva de reorganização da oferta, garantir uma solução de mobilidade integrada para todo o Município.

Tal atividade, porque é geradora de receitas diminutas deve ser compensada no seu défice, através de subsídios à exploração por parte da entidade pública titular da atribuição.

Por outro lado, importa que sejam definidos com o maior rigor possível os compromissos assumidos por ambas as partes, sejam os montantes a contratar, sua forma de transferência e objetivos a atingir com o exercício da atividade.

Nesse pressuposto, nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, do artigo 7.º, alínea h) do Estatutos da INOVA-EM e depois de obtido o necessário parecer do Fiscal

Único, de acordo com a alínea c) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, é celebrado um contrato programa para o ano de 2025 entre o **Município de Cantanhede**, Número de Identificação Fiscal **506087000**, representado pela **Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira**, em cumprimento das deliberações da Câmara Municipal de Cantanhede de 04/12/2024 e da Assembleia Municipal de Cantanhede de 27/12/2024, e a **INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede - E.M.-S.A.**, Número de Identificação Fiscal **506091481**, representada pelo **Presidente do Conselho de Administração, Pedro António Vaz Cardoso**, em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 03/12/2024, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Capítulo I – Objeto

Cláusula Primeira

A atividade consiste no transporte de passageiros na cidade de Cantanhede.

Cláusula Segunda

Os serviços de transporte serão realizados por via de prestação de serviços externa, de acordo com um trajeto e horários previamente definidos, devidamente identificados no **anexo I** ao presente contrato.

Capítulo II – Gastos

Cláusula Terceira

Na determinação dos gastos relativos aos meios a afetar às diversas tarefas que são objeto do contrato-programa, tiveram-se em conta as seguintes questões:

- Definição do trajeto e horários;
- Aluguer de um *minibus* com lotação máxima de 24 lugares, incluindo os meios humanos e materiais necessários à realização da atividade;



- Materiais necessários à emissão de bilhética;
- Divulgação do serviço;
- IVA suportado nos *inputs* a adquirir para a concretização da atividade.

Cláusula Quarta

Os gastos de exploração relativos a subcontratações e manutenção foram determinados da seguinte forma:

a) Subcontratos

Gastos com a subcontratação do transporte de passageiros, para o circuito na cidade de Cantanhede, através de *minibus* com lotação máxima de 24 lugares. Os valores foram determinados com base no contrato efetuado para 2025.

b) Manutenção

Foram considerados gastos de acordo com as necessidades de emissão de bilhética e divulgação do serviço.

Capítulo III – Rendimentos

Cláusula Quinta

Trata-se de uma atividade explorada pela INOVA-EM, onde os rendimentos associados que se preveem obter (excluído o valor relativo ao contrato-programa) correspondem a cerca de 10% do total dos gastos. Essa situação resulta do estabelecimento de uma política de preços por parte do Município de Cantanhede, que tem subjacente um preço social (o preço médio do serviço ronda os 0,60 euros/viagem), de forma a poder cumprir uma dupla missão: Ser facilmente suportado em termos económicos pelos respetivos utilizadores e constituir um incentivo à utilização do serviço.

Capítulo IV – Compensação Financeira

Cláusula Sexta

1. Para garantir o equilíbrio económico-financeiro da atividade, o Município de Cantanhede obriga-se a efetuar uma compensação financeira no montante de **59.000,00 €** (Cinquenta e nove mil euros), a qual não está sujeita a IVA (de acordo com informação vinculativa prestada pela Autoridade Tributária em 21-09-2016), cuja transferência será efetuada em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas, até ao dia 15 de cada mês, com início em janeiro de 2025.
2. Caso os valores de rendimentos e gastos, projetados no estudo económico-financeiro e identificados no “Anexo III – DRP” ao presente contrato, diverjam dos valores efetivamente verificados, o resultado positivo será devolvido ao Município via emissão de nota de crédito e por transferência bancária, e do resultado negativo será emitida fatura ao Município do valor apurado para posterior transferência de verbas para a INOVA-EM.
3. Dos valores de gastos projetados no estudo económico-financeiro e identificados no “Anexo III – DRP” ao presente contrato apresenta-se um resultado negativo de exploração no ano de 2025, tendo sido corrigido com a imputação do resultado positivo do ano 2023.
4. Uma vez que é entendimento da Autoridade Tributária a não liquidação de IVA nesta atividade, os gastos adicionais, em que a INOVA-EM incorre pelo facto de não poder deduzir IVA nos *inputs*, foram devidamente considerados no capítulo II.
5. Atendendo a que a CIM – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, da qual o Município de Cantanhede faz parte, tem em fase de adjudicação um procedimento para a contratação do Serviço Público de Transportes Rodoviários de Passageiros, no âmbito das competências delegadas pelos municípios desta comunidade, e caso o início desse serviço (por parte da CIM) se verifique antes do termo do contrato, este contrato-programa deixará de produzir efeitos.

Capítulo V – Objetivos

Cláusula Sétima

Serão tidos em conta os seguintes objetivos anuais para a verificação da eficiência e da eficácia da atividade:

Objetivo 1: Criar valor / redução de gastos no âmbito dos serviços não regulados

Indicador: Resultado antes de impostos com o serviço de transportes urbanos de passageiros (Euros)

Forma de Cálculo: Rendimentos totais - gastos totais com o serviço de transportes urbanos de passageiros

Valor Anual a atingir: > = -2.141 Euros

Fronteiras: Semáforo Verde (superado): 100%; valor:> = 0 €uros | Semáforo Amarelo (cumprido): 95%; valor:> = -2.248 Euros | Semáforo Vermelho (não cumprido): <95%; valor: <-- 2.248 Euros

Ponderação do indicador no objetivo: 100%

Objetivo 2: Aumentar / manter o volume de serviços prestados

Indicador: N.º de passageiros transportados

Forma de Cálculo: N.º de passageiros no ano n

Valor Anual a atingir: >=10.000

Fronteiras: Semáforo Verde (superado): 100%; valor:> = 10.000 | Semáforo Amarelo (cumprido): 95%; valor:> = 9.500 | Semáforo Vermelho (não cumprido): <95%; valor: <9.500

Ponderação do indicador no objetivo:

100%

Capítulo VI – Outras Obrigações

Cláusula Oitava

1. A INOVA-EM obriga-se a apresentar um relatório trimestral bem como um relatório anual, que compara os rendimentos/gastos efetivamente ocorridos com aqueles que serviram de base ao cálculo do montante a receber constante da cláusula 6.ª, bem como o apuramento dos indicadores previstos na cláusula anterior.
2. O Município obriga-se a indicar um gestor do contrato, que acompanhará o grau de cumprimento do mesmo, bem como a análise dos relatórios trimestrais/anual, emitidos pela INOVA-EM.



Capítulo VII – Compromissos e Anexos

Cláusula Nona

O presente documento está cabimentado no Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede, aprovados para o ano de 2025, na Rubrica das G. O. P. 03 320 2013/5056 - "Trsf. p/ Contrato-Programa/Gestão-EM-Transportes Urbanos" e Rubrica Orçamental 04 05010101 – "Empresas públicas municipais e intermunicipais", sob o número de cabimento n.º 81/567/2024. A presente despesa foi comprometida em 27/12/2024 com o número sequencial de compromisso n.º 55313, do Sistema de Contabilidade Autárquica.

Capítulo VIII – Anexos

Cláusula Nona

Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes documentos:

Anexo I – Trajeto e horários definidos (Cidade);

Anexo II – Frota;

Anexo III – Estudo Económico;

Paços do Município de Cantanhede, 10 de janeiro de 2025

Pelo Município de Cantanhede

A Presidente da Câmara Municipal



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz

Gomes de Oliveira)

Pela INOVA- Empresa de Desenvolvimento

Económico e Social de Cantanhede- EM-SA

O Presidente do Conselho de Administração,



INOVA
O Presidente do Conselho
de Administração

(Pedro António Vaz Cardoso)

Anexo I - Contrato Programa Transporte Urbanos de Passageiros 2025

TRANSPORTES URBANOS DE CANTANHEDE - CIDADE - HORARIOS 2025

| | | 07:20 | 07:58 | 08:41 | 10:33 | 11:15 | 12:25 | 13:30 | 14:20 | 16:08 | 16:58 | |
|----|------------------------|-----------------------------|--------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| A | 1 | Centro | | | | | | | | | | |
| | 1 | Esc Secundaria | 7:21 | 8:00 | 8:43 | - | 11:16 | 12:26 | 13:31 | 14:21 | 16:09 | 17:00 |
| | 2 | R. Padre Américo | - | - | 8:43 | 10:35 | - | - | - | - | - | - |
| | 3 | Pavilhão Mariaivas | - | - | 8:43 | - | - | - | - | - | - | - |
| | 4 | R. Prof. Mota Pinto | 7:22 | 8:01 | 8:43 | - | 11:17 | 12:27 | 13:32 | 14:22 | 16:10 | 17:01 |
| | 5 | Vila D'Alva 1 | 7:25 | 8:04 | 8:47 | - | 11:20 | 12:30 | 13:35 | 14:25 | 16:13 | 17:04 |
| | 6 | Vila D'Alva 2 | 7:26 | 8:05 | 8:47 | - | 11:21 | 12:31 | 13:36 | 14:26 | 16:14 | 17:05 |
| | 7 | Vila D'Alva 3 | 7:27 | 8:05 | 8:48 | - | 11:22 | 12:32 | 13:37 | 14:27 | 16:15 | 17:05 |
| | 8 | Vila D'Alva 4 | 7:28 | 8:07 | 8:49 | - | 11:23 | 12:33 | 13:38 | 14:28 | 16:16 | 17:07 |
| | 9 | R. Heróis do Ultramar | 7:29 | 8:08 | 8:50 | - | 11:24 | 12:34 | 13:39 | 14:29 | 16:17 | 17:08 |
| | 10 | Rua Sá Carneiro | 7:30 | 8:08 | 8:51 | - | 11:25 | 12:35 | 13:40 | 14:30 | 16:18 | 17:08 |
| | 11 | Esc. Pedro Teixeira | 7:31 | 8:10 | 8:52 | - | 11:26 | 12:36 | 13:41 | 14:31 | 16:19 | 17:10 |
| | 12 | Rua 1º de Maio 1 | 7:32 | 8:11 | 8:54 | - | 11:27 | 12:37 | 13:42 | 14:32 | 16:20 | 17:11 |
| | 13 | Rua 1º de Maio 2 | 7:33 | 8:12 | 8:54 | - | 11:28 | 12:38 | 13:43 | 14:33 | 16:21 | 17:12 |
| | 14 | Lrg. Fonte do Ouro | 7:34 | 8:13 | 8:56 | - | 11:29 | 12:39 | 13:44 | 14:34 | 16:22 | 17:13 |
| 15 | R. Dr. Ant. J. Almeida | 7:35 | 8:14 | 8:56 | - | 11:30 | 12:40 | 13:45 | 14:35 | 16:23 | 17:14 | |
| B | 1 | Centro | 7:35 | 8:14 | 8:57 | - | 11:30 | 12:40 | 13:56 | 14:36 | 16:23 | 17:14 |
| | 2 | Rua Padre Américo | 7:37 | 8:16 | 8:59 | 10:40 | 11:32 | 12:40 | 13:58 | 14:55 | 16:25 | 17:16 |
| | 3 | Pavilhão Mariaivas | - | - | - | 11:00 | - | 12:40 | - | 14:58 | - | - |
| | 4 | Transdev | 7:38 | 8:17 | 8:59 | - | 11:33 | 12:43 | 13:58 | 14:59 | 16:26 | 17:17 |
| | 5 | Av Brasil | 7:39 | 8:17 | 9:00 | - | 11:34 | 12:44 | 13:59 | 15:00 | 16:27 | 17:17 |
| | 6 | Esc Secundaria | 7:40 | 8:19 | 9:02 | - | 11:35 | 12:45 | 14:00 | 15:01 | 16:28 | 17:20 |
| | 7 | Hospital | - | 8:20 | 9:03 | - | 11:37 | 12:47 | 14:01 | 15:03 | 16:30 | - |
| | 8 | Lg Pedro Teixeira | - | 8:23 | 9:05 | - | 11:39 | 12:49 | - | 15:05 | 16:32 | - |
| | 9 | Biblioteca | - | 8:23 | 9:06 | - | 11:39 | 12:49 | - | 15:05 | 16:32 | - |
| | 10 | Intermarché | - | 8:25 | 9:07 | - | 11:41 | 12:51 | - | 15:07 | 16:34 | - |
| | 11 | Modelo | - | 8:26 | 9:09 | - | 11:42 | 12:52 | - | 15:08 | 16:35 | - |
| | 12 | LIDL | - | 8:27 | 9:09 | - | 11:43 | 12:53 | - | 15:09 | 16:36 | - |
| | 13 | Biblioteca | - | 8:28 | 9:11 | - | 11:45 | 12:55 | - | 15:11 | 16:38 | - |
| | 14 | Lg Pedro Teixeira | - | 8:29 | 9:12 | - | 11:45 | 12:55 | - | 15:11 | 16:38 | - |
| | C | 1 | Centro | 7:42 | 8:33 | 9:15 | - | 12:00 | 12:59 | 14:04 | 15:15 | 16:42 |
| 2 | | Lg. Cidade do Funchal | 7:43 | 8:34 | - | - | 12:01 | 13:00 | 14:05 | 15:16 | 16:43 | 17:25 |
| 3 | | R. João de Ruão | 7:43 | 8:35 | - | - | 12:02 | 13:01 | 14:06 | 15:17 | 16:44 | 17:26 |
| 4 | | ZI - Lusimat | 7:45 | 8:36 | - | - | 12:04 | 13:03 | 14:08 | 15:19 | 16:46 | 17:28 |
| 5 | | BIOCANT/INOVA | 7:46 | 8:38 | - | - | 12:05 | 13:04 | 14:09 | 15:20 | 16:47 | 17:29 |
| 6 | | ZI SUL - Luminiscencias | 7:47 | 8:38 | - | - | 12:06 | 13:05 | 14:10 | 15:21 | 16:48 | 17:30 |
| 7 | | Parque Tecnológico | 7:47 | 8:39 | - | - | 12:06 | 13:05 | 14:10 | 15:21 | 16:48 | 17:30 |
| 8 | | Academia de Golf | 7:48 | 8:40 | - | - | 12:07 | 13:06 | 14:11 | 15:22 | 16:49 | 17:31 |
| 9 | | Quinta dos Lactínicos 1 e 2 | 7:50 | 8:41 | - | - | 12:08 | 13:07 | 14:12 | 15:23 | 16:50 | 17:32 |
| 10 | | Adega Cooperativa | 7:50 | 8:42 | - | - | 12:09 | 13:08 | 14:13 | 15:24 | 16:51 | 17:33 |
| 11 | | Urb. Amador da Costa | 7:51 | 8:43 | - | - | 12:10 | 13:09 | 14:14 | 15:25 | 16:52 | 17:34 |
| 12 | | R. dos Lameiros 1 | 7:52 | 8:44 | - | - | 12:11 | 13:10 | 14:15 | 15:25 | 16:53 | 17:35 |
| 13 | | Rua dos Lameiros 2 | 7:52 | 8:44 | - | - | 12:11 | 13:10 | 14:15 | 15:26 | 16:53 | 17:35 |
| 14 | | Lg. S. João | 7:53 | 8:45 | - | - | 12:12 | 13:11 | 14:16 | 15:27 | 16:54 | 17:36 |





Anexo II - Contrato Programa Transporte Urbanos de Passageiros 2025

TRANSPORTES URBANOS DE CANTANHEDE - CIDADE - AUTOCARRO



SECRETARIA DE CANTANHEDE
P.K.



10



| Anexo III - Contrato Programa Transporte de Urbanos de Passageiros 2025 | |
|---|--|
| Demonstração de Resultado Previsional - Euros | |
| 2025 | |
| Rubricas: | |
| 6 500 | Vendas e serviços prestados |
| 59 000 | Subsídios à exploração |
| | Trabalhos para a própria entidade |
| 0 | C.M.V.M.C |
| -67 088 | Fornecimento e serviços externos |
| | Gastos com o pessoal |
| | Imparidades de inventários (perdas/reversões) |
| | Imparidade de dívidas a receber |
| | Aumentos / Reduções de justo valor |
| | Outros rendimentos e ganhos - Resultado 2022 imputar 2024 |
| -554 | Outros gastos e perdas |
| -2 141 | Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos |
| | Gastos/reversões de depreciação e de amortização |
| -2 141 | Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) |
| | Juros e rendimentos similares obtidos |
| | Juros e gastos similares suportados |
| -2 141 | Resultado antes de impostos |
| | Imposto do exercício |
| | Imposto diferido |
| -2 141 | Resultado líquido estimado para o período 2025 |

42

Anexo III - Contrato Programa Transporte de Urbanos de Passageiros 2025

SUBCONTRATOS - €uros

| Prestações de Serviços | N.º Meses | Preço Unitário | Valor Anual | IVA não dedutível | Custo Anual |
|---|-----------|----------------|------------------|-------------------|------------------|
| Aluguer de minibus para o transporte urbanos Cidade de Cantanhede - UrbCantanhede | 11 | 5 706,19 | 62 768,09 | 3 766,09 | 66 534,18 |
| TOTAL | | | 62 768,09 | 3 766,09 | 66 534,18 |

fx.

100

| Anexo III - Contrato Programa Transporte de Urbanos de Passageiros 2025 | | | | |
|---|---------------|-------------------|---------------|--|
| MANUTENÇÃO - €uros | | | | |
| Descrição | Valor Anual | IVA não dedutível | Custo Anual | |
| Conservação e Reparação | | | | |
| Material de Escritório | 400,00 | 92,00 | 492,00 | |
| Outros F.S.E | 50,00 | 11,50 | 61,50 | |
| Sub- Total | 450,00 | 103,50 | 553,50 | |
| Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas | | | | |
| Fornecimento e Serviços Externos | | | | |
| Imparidades de inventários (perdas/reversões) | | | | |
| Gastos | | | | |
| Estrutura | | | | |
| Outros gastos e perdas - Resultado N-1 | | | | |
| Amortizações | | | | |
| Sub- Total | | | 0,00 | |
| TOTAL | | | 553,50 | |

f
Pfx.

Município de Cantanhede
Ficha do Compromisso

TRSF.& SUB: 81/567/2024

Serviço Requisitante: 63 Divisão Financeira

Cabimento prévio: PROP.SUB.: 81/567/2024

N.Seq.: **55313**

Contrato:

Entidade: 1047 INOVA- Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM - SA
 NIF: 506091481

Orgânica: 04 Empresa Municipal

Económica: 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais

GOP: 03 FUNÇÕES ECONÓMICAS
 320 INDÚSTRIA E ENERGIA

2013/5056 Trsf. p/ Contrato-Programa/Gestão-EM-Transportes Urbanos

| Data | Nº Lanç. | Valores | | Realização | | Saldo | Anos Seguintes | Descrição |
|------------|----------|---------|-----------|------------|-------|-------|----------------|---------------------|
| | | Inicial | Correções | Documento | Valor | | | |
| 27/12/2024 | 8347 | | 0,01 | | | 0,01 | | Transportes Urbanos |
| 27/12/2024 | 8348 | | | | | 0,01 | 58 999,99 | Transportes Urbanos |

